



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Projeto de Lei Municipal n. 021/2008
De 03 de abril de 2.008

Dispõe sobre o reajuste salarial para os Professores e Técnicos em Desenvolvimento Educacional do Município de Querência - MT, e dá outras providências.

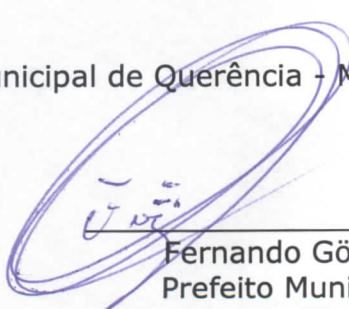
Fernando Görgen, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

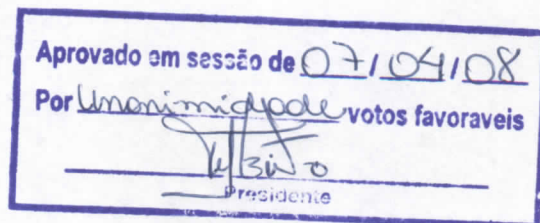
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste salarial de 10,00% (dez por cento) para os Professores e Técnicos em Desenvolvimento Educacional do Município de Querência - MT., sobre o vencimento básico do mês de março de 2008, a partir do primeiro dia do mês de abril do ano de 2.008, de acordo com o Artigo 37, inciso X da Constituição Federal; Artigo 60, Parágrafo 1º, Alínea "a"; Artigo 196, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Querência - MT.

Parágrafo Único - O reajuste a que se refere o caput será concedido dentro das metas previstas no Artigo 71 da Lei Complementar n. 101/2.000, observadas as exigências da Lei Federal n. 9.504/97.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês de abril do ano de 2.008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 03 de abril de 2.008.


Fernando Görgen
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre o reajuste salarial para os Professores e Técnicos em Desenvolvimento Educacional do Município de Querência - MT, e dá outras providências.

Referencia: Projeto de Lei n. 021/2008

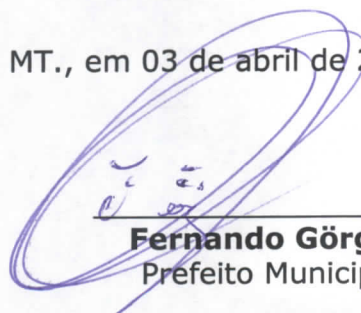
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem como objetivo a autorização para o reajuste salarial aos Professores e Técnicos em Desenvolvimento Educacional do Município de Querência - MT.

O presente reajuste salarial torna-se necessário para reequilibrar a defasagem salarial existente em relação aos demais servidores do município. Outro motivo para o presente reajuste é a equiparação salarial, a médio prazo, dos profissionais da educação municipal com os profissionais da educação estadual. E ainda, pelo reconhecimento por parte do prefeito municipal, dos bons resultados dos indicadores de qualidade de educação básica.

Ao apresentar este Projeto de Lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, para a sua aprovação, renovo meus protestos de consideração e respeito.

Município de Querência - MT., em 03 de abril de 2008.


Fernando Görgen
Prefeito Municipal